



Conselho Económico e Social
PORTUGAL

Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 4º da Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, publica-se a listagem das contribuições financeiras concedidas pelo Conselho Económico e Social às entidades abaixo mencionadas, durante ao ano de 2020.

(Versão consolidada da informação reportada à Inspeção- Geral de Finanças em 18 de janeiro de 2021)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PÚBLICA OBRIGADA (concedente)	IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL OU NIPC DO BENEFICIÁRIO	MONTANTE TRANSFERIDO (€)	DATA DA DELIBERAÇÃO OU DECISÃO	FINALIDADE DA SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO PÚBLICO	FUNDAMENTO LEGAL/REGULAMENTAR
Conselho Económico e Social	Confederação do Comércio e Serviços de Portugal	500948089	76 267,97	19/10/2018	Apoiar a participação dos Parceiros Sociais na Comissão Permanente de Concertação Social	Artigo 11º da Lei nº 108/91, de 17 de agosto, na redação dada pela Lei nº 75-A/2014, de 30 de setembro
Conselho Económico e Social	Confederação do Turismo Português	503449997	76 267,97	19/10/2018	Apoiar a participação dos Parceiros Sociais na Comissão Permanente de Concertação Social	Artigo 11º da Lei nº 108/91, de 17 de agosto, na redação dada pela Lei nº 75-A/2014, de 30 de setembro
Conselho Económico e Social	Confederação dos Agricultores de Portugal	501155350	76 267,97	19/10/2018	Apoiar a participação dos Parceiros Sociais na Comissão Permanente de Concertação Social	Artigo 11º da Lei nº 108/91, de 17 de agosto, na redação dada pela Lei nº 75-A/2014, de 30 de setembro
Conselho Económico e Social	Confederação Empresarial de Portugal	500835934	76 267,97	19/10/2018	Apoiar a participação dos Parceiros Sociais na Comissão Permanente de Concertação Social	Artigo 11º da Lei nº 108/91, de 17 de agosto, na redação dada pela Lei nº 75-A/2014, de 30 de setembro
Conselho Económico e Social	Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses	501109382	91 521,56	19/10/2018	Apoiar a participação dos Parceiros Sociais na Comissão Permanente de Concertação Social	Artigo 11º da Lei nº 108/91, de 17 de agosto, na redação dada pela Lei nº 75-A/2014, de 30 de setembro
Conselho Económico e Social	União Geral dos Trabalhadores	501093982	91 521,56	19/10/2018	Apoiar a participação dos Parceiros Sociais na Comissão Permanente de Concertação Social	Artigo 11º da Lei nº 108/91, de 17 de agosto, na redação dada pela Lei nº 75-A/2014, de 30 de setembro